



## PORTARIA N.º 907/2020-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso XII e XXII, da Lei Complementar n.º 01, de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º, da Lei Promulgada n.º 51, de 21.07.2004;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação do expediente àquele definido nos moldes do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** a necessidade de organização anual do calendário da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, a fim de que as atividades da Instituição possam ser planejadas com a devida antecedência;

**CONSIDERANDO** os feriados nacionais e locais nos dias 01/01/2021 (Dia da Confraternização Universal), 16/02/2021 (carnaval), 01/04/2020 (quinta-feira santa), 02/04/2021 (paixão de Cristo), 21/04/2021 (Tiradentes), 01/05/2021 (Dia do Trabalho), 03/06/2021 (Corpus Christi), 07/09/2021 (Independência do Brasil), 12/10/2021 (Nossa Senhora Aparecida), 02/11/2021 (Finados), 15/11/2021 (Dia da Proclamação da República), 20/11/2021 (Dia da Consciência Negra), 08/12/2021 (Dia da Padroeira do Amazonas - Nossa Senhora da Conceição) e 25/12/2021 (Natal)

### RESOLVE:

I – INSTITUIR o Calendário da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, para o exercício de 2021.

II – DETERMINAR como datas comemorativas:

23.01.2021 – sábado – Aniversário da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Amazonas;

30.03.2021 – terça-feira – Aniversário da Defensoria Pública do Estado do Amazonas (31 anos);

19.05.2021 – quarta-feira – Dia Nacional do Defensor Público.

28.10.2021 – quinta-feira – Dia do Servidor Público;

III – DETERMINAR ponto facultativo nos seguintes dias:

15.02.2021 – segunda-feira – Data que antecede ao Carnaval;

17.02.2021 – quarta-feira – Quarta-feira de Cinzas;

04.06.2021 – sexta-feira – Data que sucede ao feriado de Corpus Christi;

06.09.2021 – quinta-feira – Data que antecede ao feriado nacional da Independência do Brasil;

11.10.2021 – segunda-feira – Data que antecede ao Dia de Nossa Senhora Aparecida;

29.10.2021 – sexta-feira – Data que sucede ao Dia do Servidor Público;

01.11.2021 - segunda-feira – Data que antecede ao Dia dos Finados.

24.12.2021 – sexta-feira – Data que antecede ao Natal

31.12.2021 – sexta-feira - Data que antecede ao Dia da Confraternização Universal

IV – DETERMINAR o **Recesso no âmbito da Defensoria Pública**, de acordo com o Recesso Forense do Tribunal de Justiça do Amazonas no período de 19/12/2021 a 06/01/2022, no qual a Defensoria Pública funcionará em regime de plantão.

V – Os prazos referentes aos procedimentos internos da Defensoria Pública do Estado do Amazonas que porventura deverão iniciar-se ou completar-se nos dias indicados no inciso III ficarão automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

VI – Durante o recesso forense os prazos referentes aos procedimentos internos da Defensoria Pública do Estado do Amazonas ficarão suspensos.

VII – Ressalte-se, que os prazos processuais seguirão o Calendário Judicial fixado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por meio da Portaria n.º 2220/2020, de 18 de novembro de 2020.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

**GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, Manaus, 15 de dezembro de 2020.

**Ricardo Queiroz de Paiva**  
Defensor Público-Geral do Estado

